23-10-58 lei 1335

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/08/58

PROJETO DE LEI Nº 43/58

DIGITALIZADO
EM: 16/01/02
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura do Crédito especial de cr$ 5.000,00 ao vigente orçamento, para o fim que indica.

VEREADOR Clodomiro L. Lomanci

LEI Nº 1335 DE 28/11/58

DIOM Nº 1471 DE 3/12/58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013351958
Projeto: 00431958
Autor: CLODOMIR CAVALCANTE
Assunto: CREDITO

400-100-01/56
tlm/

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

LEI Nº 1335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autoriza a abertura do crédito especial / na quantia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a // abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na quantia de / Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Ginásio Ruy Barbosa, para fazer face às despesas da excursão a Recife, a ser empreendida pela 4a. Série ginasial daquele estabelecimento.

§ Único - A quantia de que trata o artigo supra será paga de // uma só vez, à pessôa devidamente autorizada ou ao Diretor do Ginásio Ruy Barbosa.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência / neste e no exercicio financeiro de 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

José Barros de Alencar.

P R E S I D E N T E

À Comissão de Finanças. Em 18-8-58

Aprovado em 1a. discussão. Em 16/10/58 (PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 43/58

Autoriza a abertura do crédito especial na quantia de Cr$ 5.000,00, ao vigente Orçamento, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial na quantia de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Ginásio Ruy Barbosa, para fazer face às despesas da excursão a Recife, a ser empreendida pela 4a. Série Ginasial daquele estabelecimento.

Parágrafo único - A quantia de que trata o artigo supra será / paga de uma só vez, à pessôa devidamente autorizada ou ao Diretor do Ginásio Ruy Barbosa.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência / neste e no exercício financeiro de 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1958.

Clodomir Cavalcante Comarú - vereador

À Comissão de Redação Final Em 17/10/1958 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão Em 17/10/1958 (PRESIDENTE)

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensado a impressão em 16/10/58 1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 94/58 AO PROJETO DE LEI Nº 43/58.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ MARTINS TIMBÓ.

A Comissão de Finanças e Administração, após examinar o presente projeto de lei, da autoria do vereador Clodomir Cavalcante Comarú, opina pela aprovação do mesmo, tendo em vista que a importância solicitada, além de proporcionar aos estudantes do Ginásio Rui Barbosa uma ajuda valiosa à excursão/ cultural que pretendem realizar, não vem, de modo nenhum, afetar as finanças municipais.

Somos, pois, favoráveis ao projeto de lei em análise.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1958,

Clodomir Cavalcante ---------- Presidente.

José Martins ---------- Relator.

Edgar Arruda ----------

Rui Lino ----------

Walfredo Barbosa ----------

APROVADO
Em 20/10/58
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/58.

Autoriza a abertura do crédito especial na quantia de Cr$ 5.000,00, ao vigente/ Orçamento, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. -1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial na quan - tia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Ginásio Ruy Barbosa, para fazer face às despesas da excursão a Recife, a ser empreendiada pela 4a. serie Ginasial daquêle estabelecimento .

§ único - A quantia de que trata o artigo supra será paga / de uma só vez, à pessôa devidamente autorizada ou ao Diretor do Ginásio Ruy Barbosa.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1958.

José Martins ---------- Presidente

---------- Relator

Fraseo

Valdemar Cavalcante
